



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2014 (MB) E 05/2015 (TJMT), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEER PARCERIA PARA OPERAÇÃO CONJUNTA DOS PARTÍCIPES, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA, CONFORME O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01/2014, FORMALIZADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2018, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sediado no Centro Político Administrativo, s/nº, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**, brasileiro, portador do RG n. 8.665.407/SSP/SP e do CPF n. **346.327.001-34**, doravante denominado **COOPERANTE**, e o **COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL**, localizado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000, representado por seu Comandante, Contra-Almirante **CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ**, brasileiro, portador do RG n. 354197-MB e CPF n. 843.847.517-53 doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente Terceiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência do Termo de Cooperação n. 3/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**



- 1.1.** O presente Termo, que prorroga a vigência e retifica o embasamento legal dos poderes de representação, vincula-se às regras *dispostas no* Termo de Cooperação nº 03/2014, registrado sob o nº 86000/2014-003/02 (MB) e sob o nº 05/2015 – CIA 0154086-24.2015.8.11.0000 (TJMT), celebrado entre o **COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL** e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**.

### **CLAÚSULA SEGUNDA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

- 2.1.** Conforme Ofício Circular nº 3, de 13 de agosto de 2013, da Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso do Sul (CJU-MS/CGU/AGU), em anexo, fica dispensado o envio deste Terceiro Termo Aditivo para análise.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 3.1.** Altera-se a Cláusula Oitava do Termo de Cooperação originalmente firmado, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2018 até 04 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se assim convier às partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 4.1.** Retifica-se a Cláusula Terceira do Termo originalmente firmado, para registrar que a competência do Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** em firmar o Termo de Cooperação decorre do que estabelece o REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 5.1.** Retifica-se o item **3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, do Anexo A do Termo de Cooperação N. 3/2014/Programa de Trabalho para constar "matéria afeta a competência do poder judiciário".




**CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

**6.1.** Retifica-se o item **3-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Do Comando do 6º Distrito Naval**, do Anexo A do Termo de Cooperação N. 3/2014/Programa de Trabalho para constar “A mencionada escala de viagens deverá ser encaminhada para o e-mail funcional do Juiz de Direito Jorge Luiz Tadeu Rodrigues ([jorge.rodrigues@tjmt.jus.br](mailto:jorge.rodrigues@tjmt.jus.br)) e da Justiça Comunitária deste tribunal ([projeto.ribeirinhocidadao@tjmt.jus.br](mailto:projeto.ribeirinhocidadao@tjmt.jus.br)), o qual poderá ser contatado por meio do telefone (65) 3648-6292”.

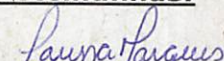
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 3/2014, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado e estes se obrigam a cumpri-lo.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

  
**Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
**COOPERANTE**

  
**Contra-Almirante CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ**  
Comandante do 6º Distrito Naval  
**COOPERADO**

**Testemunhas:**

1   
NOME Fauna Bacelar Marques  
RG 171 98207-6 IFFP/RS  
CPF 735.869.601-82

2 \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



